



**Governo do Estado de São Paulo  
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente  
Seção de Contratos**

**TERMO ADITIVO**

**PROCESSO SEI Nº 161.00089235/2025-19**

**CÓDIGO ÚNICO: 20250388281**

**CONTRATO SCO Nº 024/2025**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO Nº 024/2025, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA E A EMPRESA QRX SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, NO POLO ADMINISTRATIVO 1 – LOTE 2.

**I – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0001-91, sediada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 – Luz - São Paulo - Capital, neste ato representado por seu Presidente, **Acacio Miranda da Silva Filho**, nos termos do Decreto de 02-07-2026, publicado no DOE de 03-07-2026 e por **Magda de Oliveira Vieira**, Diretor Administrativo, nomeada nos termos da Portaria Administrativa n.º 764/2025, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE.

**II – CONTRATADA: QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.145.599/0001-07, neste ato representada por **Vitor Alves Mascarenhas**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 104.526.197-18, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

**a)** que, em 30/04/2025 foi celebrado o Termo de Contrato SCO nº 024/2025, tendo por objeto a contratação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com a efetiva cobertura dos postos designados, no Polo Administrativo 1;

**b)** que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**c)** que o aditivo foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado aos autos.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditamento SCO nº 024/2025, nos termos dos artigos 107 da Lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

## **DO OBJETO**

**Cláusula 1ª:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) meses, de **05/08/2026 a 04/11/2027**;

## **DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Clausula 2ª:** O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 2.691.926,51** (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de **R\$ 877.674,07** (oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos) para o presente exercício e o valor de **R\$ 1.814.252,44** (um milhão, oitocentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício de 2027, onerando o crédito orçamentário 1.500.1.0.001, de classificação funcional programática 14.243.1729.5907.0000 e categoria econômica 3.3.90.37.95.

## **DA MANUTENÇÃO DO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO**

**Cláusula 3ª:** Fica registrado que a CONTRATADA protocolou pedido de repactuação dos preços do Contrato, atualmente pendente de análise pela Administração. A formalização deste Termo Aditivo destina-se exclusivamente à prorrogação da vigência contratual, permanecendo íntegro o direito da CONTRATADA à apreciação do referido pedido, bem como aos efeitos financeiros eventualmente reconhecidos, nos termos da legislação, do contrato e da decisão administrativa que vier a ser proferida.

## **DA PUBLICAÇÃO**

**Cláusula 4ª:** Para a eficácia do presente instrumento o CONTRATANTE divulgará no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

## **DA RATIFICAÇÃO**

**Cláusula 5ª:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

**Acacio Miranda da Silva Filho**  
Presidente

**Magda de Oliveira Vieira**  
Diretor Administrativo

**CONTRATADA: QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**

**Vitor Alves Mascarenhas**  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

**Lilian Aparecida Bastidas – Diretor Adjunto**

**Maria Carolina Vicentini Lutti – Gerente Administrativo**

São Paulo, na data da assinatura digital.

**sei!**  
assinatura  
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Magda De Oliveira Vieira, Diretor Administrativo**, em 30/07/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

**sei!**  
assinatura  
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Vicentini Lutti, Gerente Administrativo I**, em 30/07/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

**sei!**  
assinatura  
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Aparecida Bastidas, Diretor Adjunto**, em 30/07/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

**sei!**  
assinatura  
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Alves Mascarenhas, Usuário Externo**, em 03/08/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

**sei!**  
assinatura  
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Acacio Miranda da Silva Filho, Presidente**, em 04/08/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0115945176** e o código CRC **9E42FF5F**.

---